



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.983 DE 26 DE ABRIL DE 2016

Denomina “Rua Alberes Marilio da Silva” a atual Rua “21” do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba 1 – no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Marcos Antonio dos Santos, Projeto de Lei nº 132/2015.)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Rua Alberes Marilio da Silva” a atual Rua “21” do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba 1 – no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Tem início no alinhamento da Avenida Miguel Badra e segue pelo seu eixo por uma distância de 50,00m; tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m; confrontando do lado direito com a quadra “52” e do lado esquerdo com a quadra “18”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Daniel dos Santos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de abril de 2016, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos